

# PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL

#### **EDITAL N.º 13/2018 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2018/02, no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social, Curso de Mestrado Acadêmico, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior, recomendado pelo Ofício N.º 275-19/2012/CTC/CAAIII/CGAA/DAV/CAPES.

## 1. DA INSCRIÇÃO

#### I. PERÍODO E LOCAL

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **17 de abril e 04 de junho de 2018**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/diversidade.

A documentação poderá ser entregue no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min e sábados, das 8h às 12h, ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min, até o dia **04 de junho de 2018**, ou enviada via correio (Sedex) para o endereço descrito abaixo, observada a data limite de **28 de maio de 2018** para a postagem.

### II. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Universidade Feevale
Setor de Registro Acadêmico CII – Prédio Lilás - Térreo
Rodovia ERS 239, n.º 2755
Bairro Vila Nova
Novo Hamburgo, RS
CEP 93525-075



## III. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), poderá ser paga por meio do boleto gerado ao fim da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

## IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br (As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos, deverão ser comprovadas por meio de cópia simples). Serão consideradas as produções científicas especificadas no documento de critérios de seleção disponível na página do Curso;
- b) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma do curso de graduação\* (ou atestado de previsão de conclusão de curso\*\*);
  - c) Cópia autenticada do histórico escolar de conclusão da graduação\*;
- d) **Declaração de aceite de orientação** de docente do Programa (modelo disponível em www.feevale.br/diversidade);
- e) Ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Programa);
  - f) Uma foto 3x4 recente:
  - g) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de guitação eleitoral;
  - h) Cópia do comprovante de residência;
  - i) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento; e
  - j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- (\*) (\*\*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

# OBSERVAÇÕES:

 Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, certificado de conclusão de curso. Caso, na data da matrícula, não tenham



realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar Termo de Compromisso em que se responsabilizam para a entrega do certificado antes do início do período letivo.

- Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.
- 3. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.
- 4. Os candidatos não selecionados receberão por e-mail a informação da liberação da documentação para retirada no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II. A partir da data do recebimento do e-mail, a documentação ficará disponível por até 60 (sessenta) dias. Transcorrido esse prazo, a documentação será descartada. É de responsabilidade do candidato informar um e-mail válido ao inscrever-se no processo seletivo.
  - V. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO
  - a) Cópia do passaporte;
  - b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e histórico escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

### 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

# 3. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social** será realizada em três etapas.



## 3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A análise de documentos e sua pontuação será realizada entre os dias 11 e 15 de junho de 2018, levando em consideração os critérios de seleção divulgados no site www.feevale.br/diversidade.

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **15 de junho de 2018, após às 18h**, na página do Programa.

## 3.2 SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA): PRODUÇÃO TEXTUAL

A **produção textual** consiste na elaboração de um texto sobre uma temática indicada pelo Curso, sendo avaliado o domínio linguístico do candidato, sua capacidade de organização lógico-argumentativa e sua articulação teórica entre os autores sugeridos e outros representativos da linha de pesquisa do candidato. A produção textual será realizada no Câmpus II, **às 9h**, no dia **19 de junho de 2018**, com duração de três horas. O local de realização da prova será divulgado no site www.feevale.br/diversidade.

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia 21 de junho de 2018, após às 18h, na página do Programa.

# 3.3 TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista individual dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato relacionada a sua linha de pesquisa e sua disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas do Curso. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, entre os dias 25 e 26 de junho de 2018. O local e o horário da realização das entrevistas serão divulgados no site www.feevale.br/diversidade.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas três etapas da seleção.

UNIVERSIDADE

Divulgação do resultado final: 27 de junho de 2018, após às 18h, na página

do Programa.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os

dias 11 e 13 de julho de 2018, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do

prédio lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800,

ramal 8840.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone

e e-mail, pelo Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme lista divulgada na

página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato

ocorrer até o início das aulas.

No momento da matrícula, serão utilizados os documentos entregues na

inscrição, devendo o candidato efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira

parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

5. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 06/08/2018

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

7. INFORMAÇÕES

Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: pgdiversidade@feevale.br

Site: www.feevale.br/diversidade

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das

13h15min às 22h.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente processo seletivo.
- II. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2018.

João Alcione Sganderla Figueiredo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão